

CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL – ABRIL/2022



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/04/2022 | Edição: 65 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Profissional Contábil Josué Fernandes Cleto, Contador, número de registro CRCSC-020634/O, foi penalizado com Cassação do Exercício Profissional em decorrência de decisão transitada em julgado em 23/02/2022, relativa ao Processo Administrativo de Fiscalização nº 2019/000198, por infração prevista na alínea "f" do art. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, por meio da Deliberação nº 0106/2021, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em 11/02/2021, resultando em perda de habilitação para o exercício da atividade profissional e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral do Profissional a contar de 05/04/2022.

Florianópolis, 1º de abril de 2022.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do Conselho